

Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Protocolo nº _____

Projeto de _____ nº _____ data ____/____/____



CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Nº 001578/2014

Data: 22/08/2014

Assunto:

Requerente: GABINETE DO VEREADOR VÁLBER SALARINI

Assunto: PROJETO DE LEI

Detalhamento:

PROJETO DE LEI Nº 071/2014, DE 21 DE AGOSTO DE 2014, DO VEREADOR VÁLBER SALARINI. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES UBU E PARATI - APUP.

Autor:

1ª discussão em ____/____/____

2ª discussão em ____/____/____

3ª discussão em ____/____/____

Arquivado em ____/____/____

Desarquivado em ____/____/____

Câmara Municipal de Anchieta (ES)

Aprovado por semundado

Sala das Sessões 02/09/2014

Veríssimo V. Almeida

Presidente

As Comissões

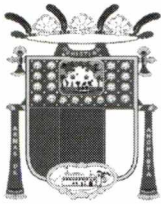
De Justiça

Em, 26/08/2014

Veríssimo V. Almeida

Presidente

100



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | |
|-------|--------------------|
| PROC. | 1578/14 |
| FLS: | 02 |
| | <i>[Signature]</i> |

PROJETO DE LEI Nº. 071, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

“Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DE UBU E PARATI - APUP.”

A Câmara Municipal Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Chefe do poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DE UBU E PARATI - APUP**, CNPJ nº. 08.148.362/0001-36, com sede na Avenida “C”, n.º 30, Ubu, Anchieta, Estado do Espírito Santo. Esta é uma associação profissional de direito privado, sem fins econômicos, que busca o desenvolvimento profissional, a inclusão, a orientação, a defesa dos interesses profissionais e sociais da categoria, o fomento da pesca local e o apoio logístico e burocrático junto a órgãos governamentais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

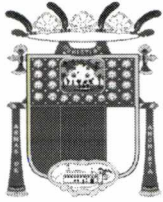
Plenário Ulisses Guimarães, 21 de agosto de 2014.

[Signature]
VÁLBER SALARINI
Vereador

Câmara Municipal de Anchieta (ES)
Aprovado por unanimidade
Sala das Sessões 09/09/2014
[Signature]
Presidente

Às Comissões
De Justiça
Em, 26/08/2014
[Signature]
Presidente

Câmara Municipal Anchieta, ES - 22-Ago-2014-13:45-001578-1/2



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | |
|-------|--------------------------------|
| PROC. | 1578/14 |
| FLS: | 03 |
| | <i>[Handwritten signature]</i> |

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidenta:

A Associação de Pescadores de Ubu e Parati – APUP é uma associação profissional de direito privado que, conforme apregoa em seu Estatuto, tem o condão de colaborar na busca do desenvolvimento profissional dos pescadores por meio da inclusão, orientação, defesa dos interesses profissionais e sociais da categoria, além do fomento da pesca local e apoio logístico e burocrático junto a órgãos governamentais.

É objetivo também da APUP, dentre outros elencados no Estatuto Social que segue anexo, difundir a ética na atividade pesqueira, promover a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos ao meio ambiente e fomentar a educação técnica entre seus associados.

Por reconhecer o relevante serviço que a ASSOCIAÇÃO supracitada presta à comunidade, apresento o projeto de lei para declara-la de utilidade pública, ao que espero contar com o apoio dos nobres pares e, antecipo agradecimentos pela atenção dispensada,

Plenário Ulisses Guimarães, 21 de agosto de 2014.


VALBER SALARINI
Vereador

**ATA DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS
DENOMINADA ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DE UBU E PARATI**

Aos quinze dias do mês de abril de 2006, reuniram-se as pessoas que assinam o livro de presença, com a finalidade de constituírem uma associação civil sem fins lucrativos, de direito privado, denominada **ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DE UBU E PARATI**, que possui como objetivo social o desenvolvimento profissional, considerada a inclusão, a orientação, a defesa dos interesses profissionais e sociais da categoria, fomento da pesca local, apoio logístico e burocrático junto a órgãos governamentais, dentre outros. Dando início aos trabalhos, o Senhor Adilson Ramos Neves pediu aos presentes que indicassem uma pessoa para presidir a Assembléia Geral de Fundação e por aclamação foi indicada a Senhora Iza Mara Neves Fadini que assumindo, designou a mim, Lucy Mary Loyola Braga Tyhel, para secretariar os trabalhos e redigir a ata dos mesmos. Fazendo uso da palavra, a Presidente dos trabalhos reportou-se ao atual contexto da pesca local e sua preocupação com os caminhos do desenvolvimento industrial na região e seu impacto ambiental e social, mais notadamente, o impacto iminente no sustento das diversas famílias que dependem economicamente da pesca local, quer profissional quer artesanal. Por solicitação da Senhora Presidente passei a ler a minuta do estatuto social. Na medida em que o mesmo ia sendo lido, a Senhora Presidente colocava, artigo por artigo, em discussão e votação, e assim o Estatuto Social foi aprovado por unanimidade, passando a ser o **ESTATUTO SOCIAL da ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DE UBU E PARATI**. Ato contínuo determinou a Senhora Presidente que fossem eleitos os membros da Diretoria, sendo apresentada, pelo Senhor Adilson Ramos Neves uma chapa que, posta em votação foi aprovada por unanimidade. Foram assim eleitos e empossados as seguintes pessoas como membros da Diretoria: Presidente – Adilson Ramos Neves, Vice-presidente - Anali de Almeida Ribeiro, 1º Secretário - Lucy Mary Loyola Braga Tyhel, 2º Secretário – Noraldino Nunes Neves, 1º Tesoureiro – Maurinéa Muqui Pinto, 2º Tesoureiro – Valdeir Loyola. A seguir, a Senhora Presidente passou a direção dos trabalhos ao Presidente da Diretoria que, assumindo, agradeceu a presença de todos, congratulando-os pela fundação da associação e agradecendo em seu nome e no nome dos demais membros eleitos. Prosseguindo, o Presidente tornou franca a palavra e como ninguém dela desejasse fazer uso, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que segue assinada pelo presidente e pelo secretário da assembléia, pelos recém-eleitos e empossados para a Diretoria e pelos demais presentes a este ato, tudo conforme a lista de presença que se segue. A presente ata é igual ao original lavrado em livro próprio.

Presidente do Assembléia:

Nome: *Iza Mara Neves Fadini*

Carteira de Identidade:

CPF: *101.965.907-60*

Endereço: *R: Manoel Miranda Garcia S/N Parati B.S*

Assinatura: *Iza Mara Neves Fadini*

Secretária da Assembléia:

Nome: *Famille Aparecida Frasse yeres*

Carteira de Identidade: *1934.892.*

CPF: *101-055-537-53*

Endereço: *Rua Roque Pereira Marques UBU Anchieta*

Assinatura: *x Famille Aparecida Frasse yeres*

Demais presentes:

Nome: Adilson Ramos Neus.
Carteira de Identidade: 493.098
CPF: 621 604.277-72
Endereço: Rua ^{marro} da Jazeira UBU anchieta
Assinatura: *Adilson Ramos Neus*

Nome: Anali Ribeiro de Almeida
Carteira de Identidade: J.106.038
CPF: 020
Endereço: Mario Pereira dos neves n.º 26 Ubu - Anchieta
Assinatura: *AA*

Nome: Luay may Loyale Boje tyhel.
Carteira de Identidade: 18351
CPF: 034841697-02
Endereço: rua Manoel Miranda Garcia.
Assinatura: *Luay*

Nome: Rosimeia Magui Pinto
Carteira de Identidade: 518-022.
CPF: 621.141-827-20
Endereço: R. da Sereia s/n.
Assinatura: *Rosimeia Magui Pinto*

Nome: Graciano Teixeira da Costa
Carteira de Identidade: 893.113.
CPF: ~~7698~~ 77 607 97
Endereço: Rua Manoel Miranda Garcia Parato
Assinatura: *Graciano Teixeira da Costa*

Nome: Antonio Carlos da Silva Ambruziero
Carteira de Identidade:
CPF:
Endereço: Rua Manoel Miranda Garcia Parato
Assinatura: *Antonio Carlos da Silva Ambruziero*

Nome: Ademir Magui Ribeiro
Carteira de Identidade: 725-884
CPF: 796-134 547-72
Endereço: Rua Mario Pereira mesa UBU anchieta
Assinatura: *Ademir Magui Ribeiro*

Nome: Benedito Barbosa Trindade
Carteira de Identidade: Identificação 342 002064-3
CPF:
Endereço: Rua Manoel Miranda Garcia Parato
Assinatura: *Benedito Barbosa Trindade*

Nome: Francisco Pereira Barbosa
Carteira de Identidade: 105 93442-6
CPF: 494033 557120
Endereço: Rua Manoel Miranda Garcia Parato
Assinatura: *Francisco Pereira Barbosa*

PROC. 1578/14
às. 06
J

Ata de número 27. Aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e dez, às nove horas inicia-se a assembléia de eleição da diretoria executiva da Associação de Pescadores de UBU e PARATI. Para o quadriênio de dois mil e dez (digo agosto de dois mil e dez), cito na sede o Tele Centro de Parati que fica situada na Rua Manoel Miranda Garcia na cidade de Anchieta – ES. Atendendo a convocação do presidente SR. Adilson Ramos Neves em assembléia ornaria realizada no dia dez de julho do decorrente ano. A eleição foi coordenada pela Comissão da Junta Eleitoral eleita na assembléia do dia dez de agosto do ano corrente, composta por: Dalva Barbosa Soares, Vera Lúcia Rodrigues Freire, Elias Ribeiro Soares e Adilson Ramos Neves. A chapa única do Presidente Adilson Ramos Neves, foi nomeado em assembléia, vice-presidente: Simão Pereira Barbosa; Primeira Secretária: Izamara Neves Fadine; Segundo Secretário: Noraldino Nunes Neves; Primeiro Tesoureiro: Valdeir Loiola; e Segunda Tesoureira; Maurinéa de Barros. Precisamente as quatorze horas encerra-se a eleição e lacra-se a urna na presença da Comissão da Junta Eleitoral e dos Fiscais presentes. Passa-se a apuração com o total de votantes de cento e dezesseis votos, conforme a assinatura na lista de presença, digo, cento e dezesseis votos. Feita a apuração dos votos registra-se cento e dezesseis votos para o Sr. Adilson Ramos Neves, sendo chapa única por não despertar interesse por nenhum dos associados a concorrer a eleição da Associação de Pescadores de UBU e PARATI. Portanto o Sr. Adilson Ramos Neves é reeleito presidente da Associação de Pescadores por quatro ano, podendo ser feita uma nova eleição mediante assembléia com dois anos. Encerra-se às quatorze horas e vinte minutos com apuração total dos votos. Eu Vera Lúcia Rodrigues Freire, secretariei e lavrei a presente ata pela qual assino juntamente com os componentes da Comissão da Junta Eleitora e Fiscais.

Dalva Barbosa Soares

Dalva Barbosa Soares

Adilson Ramos Neves

Adilson Ramos Neves

Vera Lúcia Rodrigues Freire

Vera Lúcia Rodrigues Freire

Elias Ribeiro Soares

Elias Ribeiro Soares

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DE UBU E PARATI

CAPÍTULO I

Da Associação, Seus Fins e Duração

Art. 1º Sob a denominação de ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DE UBU E PARATI, sendo sua sigla APUP, fica instituída uma associação profissional de direito privado e sem fins econômicos.

Da Sede e Campo de Atuação

Art. 2º - A sede da associação será na Praia de Ubu, na avenida "C" n° 30, na cidade de Anchieta, Estado do Espírito Santo, tendo como principais campos de atuação e implantação das suas diretrizes políticas e sociais as praias de Ubu e Parati, os pontos pesqueiros que consistem em 06 (seis) milhas náuticas a leste da praia de Ubu; relativo a 06 (seis) milhas náuticas ao sul da praia de Parati, relativo a 06 (seis) milhas náuticas à leste do Porto de Ubu, a qual se regerá pelo presente estatuto e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 3º A associação tem por fim o desenvolvimento profissional, considerada a inclusão, a orientação, a defesa dos interesses profissionais e sociais da categoria, fomento da pesca local, apoio logístico e burocrático junto a órgãos governamentais; difundir a ética na atividade pesqueira; promover a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos ao meio-ambiente, colaborar com os órgãos oficiais e outras entidades dedicadas à proteção do meio-ambiente; fomentar a educação, técnicas e sistemas de captura sustentáveis para a pesca; realizar denúncias de abusos ambientais marinho; promover o apoio a atividades e projetos que estimulem a pesca; promover a organização de palestras e seminários sobre as diversas modalidades de pesca; promover estudos e apoio a pesca artesanal de modo a ser praticada de modo sustentável, mais iniciativas de educação, treinamento e especialização profissional para pescadores artesanais; estimular o aperfeiçoamento e o cumprimento de legislação que instrumentalize a consecução dos presentes objetivos; promover projetos e ações que visem a preservação, bem como a recuperação de áreas degradadas no meio ambiente e a proteção da identidade física, social e cultural de agrupamentos urbanos com recursos próprios ou advindos de convênios ou outras formas jurídicas possíveis; estimular a parceria, o diálogo local e solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando junto a outras entidades de atividades que visem interesses comuns. A associação é isenta de quaisquer preconceitos ou discriminações relativas à cor, raça, credo religioso, classe social, concepção política, partidária ou filosófica, nacionalidade em suas atividades, dependências ou em seu quadro social.

Art. 4º A associação, fundada em 15 de abril de 2006, terá duração por indeterminado.

CAPÍTULO II

Dos Sócios

Art. 5º A associação terá número ilimitado de sócios, os quais não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Art. 6º Serão admitidas como sócios todas as pessoas físicas e jurídicas que vivam ou explorem a pesca, de forma profissional ou artesanal, desde que legalmente capazes, legítimas e idôneas, a juízo da Diretoria.

Art. 7º Haverá as seguintes categorias de sócios:

- 1) Fundadores, os que participaram da Assembléia Geral de Fundação da Associação e assinaram a Ata de Fundação, com direito a votar e ser votado em todos os níveis ou instâncias;
- 2) Contribuintes, qualquer associado ou pessoa que não seja fundador da Associação, aprovados pela Assembléia Geral dos Sócios. Possuem direito a votar e ser votado em todos os níveis ou instâncias da sociedade.
- 3) Remidos, os que pagarem, de uma só vez, a contribuição de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- 4) Beneméritos, pessoas físicas ou jurídicas que, pela elaboração ou prestação de relevantes serviços às causas da associação, fizerem jus a este título, a critério da Diretoria e ratificados pela Assembléia Geral ou efetuaram donativos de valor não inferior a R\$ 2.000,00 (dois mil reais), feitos à associação;
- 5) Colaboradores: pessoas físicas que, identificadas com os objetivos da entidade, solicitarem seu ingresso e pagarem as contribuições correspondentes, segundo critérios determinados pela Administração.

Art. 8º São direitos de todos os sócios fundadores e efetivos.

- a) fazer à Diretoria da Associação, por escrito, sugestões e propostas de interesse sociais;
- b) solicitar ao presidente ou à Diretoria reconsideração dos atos que julguem não estar de acordo com os estatutos;
- c) tomar parte dos debates e resoluções da Assembléia;
- d) apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, programas e propostas da entidade;
- e) ter acesso às atividades e dependências da Associação;

f) votar e ser votado para qualquer cargo eletivo, após um ano de filiação como sócio efetivo;

g) convocar Assembléia Geral, mediante requerimento assinado por 1/5 dos sócios efetivos.

Art. 9º São deveres de todos os associados:

a) prestigiar e defender a Associação, lutando pelo seu engrandecimento;

b) trabalhar em prol dos objetivos da sociedade, respeitando os dispositivos estatutários, zelando pelo bom nome da Associação agindo com ética;

c) não faltar às Assembléias Gerais;

d) satisfazer pontualmente os compromissos que contraiu com a associação, inclusive mensalidades;

e) participar de todas as atividades sociais e culturais, estreitando os laços de solidariedade e fraternidade entre todas as pessoas e nações;

f) observar na sede da Associação ou onde a mesma se faça representar as normas de boa educação e disciplina.

CAPÍTULO III

Da Administração

Art. 10º A associação será administrada por uma Diretoria, composta de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro. A associação não remunera os membros da Administração, não distribuindo lucros ou dividendos a qualquer título ou sob nenhum pretexto, sendo que os excedentes de receita, eventualmente apurados, serão obrigatória e integralmente aplicados no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

Art. 11 A diretoria será eleita por 04 (quatro) anos, em Assembléia Geral, e é obrigada a prestar contas, anualmente, de sua administração.

Art. 12 Nos casos de vacância temporária, impedimentos ou ausência do Presidente, este será substituído pelo Vice-Presidente, e este pelo 1º Secretário, nos mesmos casos.

Parágrafo único. No caso de vacância definitiva de qualquer membro da Diretoria, será o cargo vago preenchido mediante eleição da Assembléia Geral, especialmente convocada para tal fim.

Art. 13. Compete ao Presidente: o exercício das funções inerentes à administração, a representação da sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, e a nomeação de seus auxiliares.

Ao 1º Secretário, a superintendência da escrituração e da correspondência da sociedade.

Ao 2º Secretário, a superintendência da escrituração e da correspondência da sociedade na falta, ausência ou vacância do 1º Secretário.

Ao 1º Tesoureiro, a guarda dos bens e numerários sociais, e o pagamento, mediante recibo, de contas visadas pelo Presidente; a superintendência da escrituração e a extração de balancetes trimestrais e anuais.

Parágrafo único. Os valores depositados em bancos só serão levantados mediante cheques assinados pelo Presidente e pelo Tesoureiro.

Ao 2º Tesoureiro, a guarda dos bens e numerários sociais, e o pagamento, mediante recibo, de contas visadas pelo Presidente; a superintendência da escrituração e a extração de balancetes trimestrais e anuais, na falta, ausência ou vacância do 1º Tesoureiro.

CAPÍTULO IV

Da Assembléia Geral

Art. 14. A Assembléia Geral, que se comporá de sócios quites, reunir-se-á todos os anos, dentro da primeira quinzena de janeiro, para deliberar sobre negócios e atividades sociais. A sua convocação se fará, mediante aviso por escrito aos sócios, com antecedência de quinze dias, e presidida pela Diretoria.

Art. 15. Havendo matéria urgente e mediante convocação do Presidente ou a requerimento de 1/5 dos sócios quites, poderá ser realizada a Assembléia Geral Extraordinária, em dia previamente designado, na forma do artigo anterior.

Art. 16. A Assembléia Geral funcionará com a presença de, no mínimo, 1/3 dos sócios quites.

Parágrafo único. Se não houver *quorum* necessário na primeira convocação, a Assembléia reunir-se-á trinta minutos após, com qualquer número de sócios quites presentes.

Art. 17. À Assembléia Geral compete:

- a) eleger a Diretoria;
- b) tomar conhecimento dos negócios sociais e do relatório da Diretoria;
- c) julgar a escrituração social por uma comissão de contas, que será constituída de três membros por ela indicados;
- d) examinar as contas, tomar providências sobre irregularidades da Administração, demitir Diretores por falta de exaço no cumprimento de seus deveres e eleger novos membros;

- e) Alterar o Estatuto, e
- f) Destituir os Administradores.

Parágrafo único. Para demissão da Diretoria ou de membros desta, será necessária a presença de dois terços de sócios quites, no mínimo.

Do Patrimônio Social

Art. 18. O patrimônio social será constituído:

- a) de subvenções, donativos e contribuições dos sócios;
- b) dos bens móveis e imóveis que a sociedade possua ou vier a possuir;
- c) de quaisquer outros valores adventícios.

Parágrafo Único: o material permanente, acervo técnico, bibliográfico, equipamentos adquiridos ou recebidos pelo APUP através de convênios, projetos ou similares, são bens permanentes da sociedade e inalienáveis, salvo autorização expressa pela Assembléia Geral de Sócios.

Art. 19. A Associação poderá aceitar auxílios, contribuições ou doações (depois de examinados e aprovados pela diretoria), bem como firmar convênios (nacionais ou internacionais) com organismos ou entidades públicas ou privadas, contanto que não impliquem em sua subordinação a compromissos e interesses que conflitem com seus objetivos e finalidades ou arrisquem sua dependência.

CAPÍTULO V

Disposições Gerais

Art. 20. O presente estatuto só poderá ser reformado em reunião da Assembléia Geral, convocada especialmente para esse fim, em caráter extraordinário, e com a presença de, no mínimo, dois terços dos sócios quites.

Art. 21. A associação será extinta quando assim deliberar a Assembléia Geral Extraordinária, para esse fim especialmente convocada e com a presença de, pelo menos, dois terços dos sócios em pleno gozo de seus direitos sociais.

Parágrafo único. Extinta a associação, o seu patrimônio será revertido em favor de uma instituição de caridade, designada pela referida Assembléia. Porém, antes da destinação do remanescente do Patrimônio Líquido, os associados receberão em restituição o valor das contribuições que tiverem prestado ao patrimônio da associação.

Art. 22. Aplicam-se nos casos omissos as disposições previstas para os casos análogos e, não as havendo, os princípios do Código Civil.

Ubu, Anchieta/ES, em 15 de abril de 2006

Associados Fundadores

Nome: Ademir Miqueli Ribeiro
Carteira de Identidade: 725-884
CPF: 976-334-547-72
Endereço: R: Mário Pereira Neves - Ubu - Anchieta
Assinatura: Ademir Miqueli Ribeiro

Nome: Francisco Pereira Barboza
Carteira de Identidade: 105 93 442 - 6
CPF: 4940 33117 - 20
Endereço: Parati
Assinatura: Francisco Pereira Barboza

Nome: Anael Silva de Almeida
Carteira de Identidade: 323 - 279
CPF: 575 997 937 - 04
Endereço: R: Mário Pereira Neves - Ubu - Anchieta
Assinatura: Anael Silva de Almeida

Nome: José Américo Nunes Neves
Carteira de Identidade:
CPF: 526 977 387 - 20
Endereço: R: Mário Pereira Neves - Ubu - Anchieta
Assinatura: José Américo Nunes Neves

Nome: Graciano Teixeira da Costa
Carteira de Identidade: 891 - 113
CPF: 763 977 607 - 97
Endereço: Parati
Assinatura: Graciano Teixeira da Costa

Nome: Aldomaro Pinto
Carteira de Identidade: 53 170
CPF: 148 472 057 - 15
Endereço: R: Mário Pereira Neves - Ubu - Anchieta
Assinatura: Aldomaro Pinto

Nome: Adilson Ramos Neves
Carteira de Identidade: 493.098
CPF: 621 604 277 72
Endereço: Rua Moura da Graça Ubu Anchieta
Assinatura: Adilson Ramos Neves

Nome: Anali Ribeiro de Almeida
Carteira de Identidade: 1.106.038
CPF: 020.217.707-61
Endereço: Mário Pereira das Neves nº 26
Assinatura: Anali Ribeiro de Almeida

PF 1578/14
 FL 13
 Dr.

Nome: Eugisson Pinto Alves
 Carteira de Identidade:
 CPF: 098.058.437-90
 Endereço: R. Manoel da Graça - Urb - Anchieta - ES
 Assinatura: Eugisson Pinto Alves

Nome: Jucy Mary L. Melo Lyhel
 Carteira de Identidade: 78-351
 CPF: 034.841.697-02
 Endereço: Rua Manoel Miranda Garcia
 Assinatura: Jucy

Nome: Caunínea Biqui Pinto
 Carteira de Identidade: 519-022
 CPF: 624.144.827-20
 Endereço: Rua da Sereia s/n
 Assinatura: Caunínea Biqui Pinto

Nome: Benedito Barbosa Trindade
 Carteira de Identidade: Identificação 342 0020 64-3
 CPF:
 Endereço: Rua Manoel Miranda Garcia parte
 Assinatura: Benedito Barbosa Trindade

Nome: Antonio Carlos S. Arraújo Trindade
 Carteira de Identidade: 5072 204
 CPF: 056.979.237-44
 Endereço: Rua Manoel Miranda Garcia parte
 Assinatura: Antonio Carlos S. Arraújo Trindade



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO ANCHIETA - ES
 RECONHEÇO VERDADEIRA(S) A(S) FIRMA(S)
Simellano José Antonio Martins Pimenta
Francisco Paulo Baldozi Ancel
Salvo de Antônio
 EM TEST.º 15 DA VERDADE ANCHIETA-ES, 15 DE Maio DE 06
 MARIA HELENA DA SILVA GONÇALVES - TABELIA
 TAPSIS DA SILVA GONÇALVES - SUBSTITUTO



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO ANCHIETA - ES
 RECONHEÇO VERDADEIRA(S) A(S) FIRMA(S)
Simellano José Antonio Martins Pimenta
Francisco Paulo Baldozi Ancel
Jucy Mary
Luiz Carlos Nogueira
 EM TEST.º 15 DA VERDADE ANCHIETA-ES, 15 DE Maio DE 06
 MARIA HELENA DA SILVA GONÇALVES - TABELIA
 TAPSIS DA SILVA GONÇALVES - SUBSTITUTO



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO ANCHIETA - ES
 RECONHEÇO VERDADEIRA(S) A(S) FIRMA(S)
Simellano José Antonio Martins Pimenta
Francisco Paulo Baldozi Ancel
Antonio Carlos S. Arraújo Trindade
Salvo de Antônio
 EM TEST.º 15 DA VERDADE ANCHIETA-ES, 15 DE Maio DE 06
 MARIA HELENA DA SILVA GONÇALVES - TABELIA
 TAPSIS DA SILVA GONÇALVES - SUBSTITUTO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO ANCHIETA - ES
 RECONHEÇO VERDADEIRA(S) A(S) FIRMA(S)
Simellano José Antonio Martins Pimenta
Francisco Paulo Baldozi Ancel
Antonio Carlos S. Arraújo Trindade
Salvo de Antônio
 EM TEST.º 15 DA VERDADE ANCHIETA-ES, 15 DE Maio DE 06
 MARIA HELENA DA SILVA GONÇALVES - TABELIA
 TAPSIS DA SILVA GONÇALVES - SUBSTITUTO



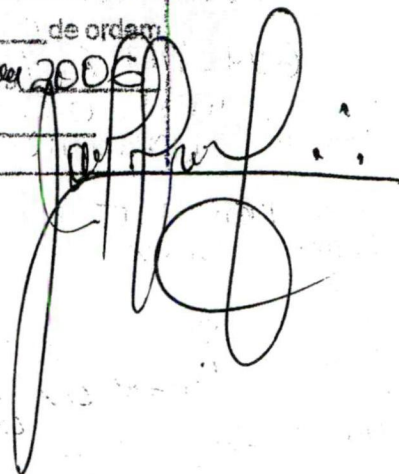
Mário Vilas Boas Barbosa
 Advogado
 OAB-RJ 121670
 CPF 888.129.957-72

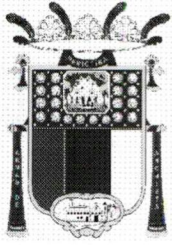
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
PRIVATIVO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE ANCHIETA - ES
Silvia Dino da Costa
TITULAR

Júlio César Sant'anna da Costa
Substituto

Gleide Sant'anna da Costa
Substituto

| | | | | | |
|--------------------|-----|-----|-------|----------|------|
| Apresentado em dia | 12 | mes | JUNHO | de | 2006 |
| Registrado no L.º | "A" | n.º | 206 | de ordem | |
| Anchieta, | 12 | / | JUNHO | / | 2006 |
| O Oficial | | | | | |





CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

| | |
|-------|---------|
| PROC. | 1578/14 |
| FLS: | 14 |

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **PROTOCOLO**
Remessa Nº **000012069**
Responsável **LEONARDO NOGUEIRA CAMILLO**
Data e Hora **22/08/2014 13:56:47**
Despacho **PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE.**

ANCHIETA, 22 de agosto de 2014



LEONARDO NOGUEIRA CAMILLO
PROTOCOLO

PROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 001578/2014 - Interno
CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
PROJETO DE LEI - PADRÃO

PROJETO DE LEI Nº 071/2014, DE 21 DE AGOSTO DE 2014, DO
VEREADOR VÁLBER SALARINI. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES UBU E PARATI - APUP.

RECEBIMENTO

Local (Setor) **PRESIDÊNCIA**

Responsável _____

ANCHIETA, 22/08/14



PRESIDÊNCIA

JUIZO DE ADMISSIBILIDADE

Em determinação contida no artigo 130 da Resolução nº. 4/1990 recebo o Projeto de Lei nº 71/2014, de autoria do Poder Legislativo, por considerar que o seu texto não representa afronta aos dispositivos elencados no artigo supracitado, devendo, portanto, haver a protocolização da proposta.

Anchieta – ES, 22 de Agosto de 2014.

**PRESIDENTE DA CÂMARA
TEREZINHA VIZZONI MEZADRI**



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

PARECER CLJRF

Assunto: Análise do Projeto de Lei nº 71/2014

Relator: Exmº Vereador João Carlos Simoes Nunes

INTRODUÇÃO

O vereador Válber José Salarini, encaminhou a esta Augusta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 71/2014, que versa sobre declaração de utilidade pública.

Acompanha o PL a respectiva justificação, expondo os motivos para propositura da matéria.

A propositura foi devidamente protocolizada na Secretaria da Câmara Municipal de Anchieta, sendo remetido à Presidência desta Casa.

Há nos autos do Processo Legislativo o juízo de admissibilidade favorável ao recebimento do Projeto de Lei, da lavra da Exmª. Chefe do Legislativo Municipal, nos termos do artigo 130 do Regimento Interno.¹

A Proposta foi lida em sessão ordinária.

Após, a matéria seguiu para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para emissão de parecer, nos termos do artigo 76 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

É o sucinto relatório.

¹ Art. 130 - O Presidente ou a Mesa, conforme o caso, não aceitará proposição:

I - que vise delegar a outro Poder atribuições privativas do Legislativo;

II - que seja apresentada por Vereador licenciado ou afastado;

III - que tenha sido rejeitada na mesma sessão legislativa (curso do ano), salvo se for subscrita pela maioria absoluta dos membros da Câmara;

IV - que seja formalmente inadequada, por contraria os requisitos dos art.s 110 a 113;

V - quando a emenda ou subemenda for apresentada fora do prazo, não observar restrição constitucional ao poder de emendar, ou não tiver relação com a matéria da proposição principal;

VI - quando a indicação versar sobre matéria que, na conformidade deste regimento, deva ser objeto de requerimento;

VII - quando a representação ou denúncia não se encontrar devidamente instruída com documentos, essenciais á sua tramitação, ou tratar de fatos irrelevantes ou impertinentes.

Parágrafo Único - Com exceção das hipóteses dos incs. II e V caberá recurso do autor ou autores, ao plenário, no prazo de dez dias, o qual será distribuído á Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para posterior deliberação daquele.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ANÁLISE

A declaração de utilidade pública visa dar o reconhecimento dos serviços prestados pela entidade privada.

O Município dispõe sobre a forma para que entidades sejam reconhecidas como de utilidade pública. Trata-se da Lei Municipal nº 375/1999, que estabelece os requisitos mínimos necessários:

Art. 1º As sociedades Civis, as associações e fundações constituídas no Município, com o fim exclusivo de servir desinteressadamente a coletividade, podem ser declaradas de utilidade pública, desde que provadas os seguintes requisitos:

- I - Que adquirirem personalidade jurídica;
- II - Que estão em funcionamento há mais de um ano;
- III - Que os cargos de sua diretoria não sejam remunerados;
- IV - Que os diretores sejam pessoas idôneas.

Compulsando os autos, verifica-se que a entidade preenche os requisitos necessários para receber o título proposto pelo Parlamentar.

A entidade possui personalidade jurídica (CNPJ nº 08.148.362/0001-36), está em funcionamento a mais de um ano (ata de fundação da data de abril de 2006), sua diretoria não é remunerada (conforme Estatuto Social) e em sua diretoria estão nomeados pessoas que gozam de boa reputação junto à sociedade anchietense.

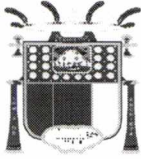
Os serviços prestados pela entidade são de grande importância para a sociedade local, especialmente para a população pesqueira da comunidade de Ubu e Parati.

Portanto, a entidade preenche os requisitos impostos pela norma legislativa municipal e, por consequência, o PL está devidamente elaborado.

VOTO

Diante do acima exposto, proponho à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, bem como, aos demais Edis da Casa de Leis, que a Proposta ora sobre análise seja APROVADA.

É como voto.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Joao Carlos Simões Nunes

Vereador Relator

Acompanham o voto do relator:

Membro da CLJRF: _____

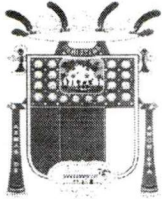
Presidente da CLJRF: _____

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA REALIZADA EM 02 DE SETEMBRO DE 2014. Às dezoito horas do dia dois de Setembro do ano de dois mil e catorze, reuniu-se a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, sob a Presidência da vereadora Terezinha Vizzoni Mezadri. Após a Sr^a. Presidente ter declarado aberta a sessão, solicitou que se fizesse a chamada dos senhores vereadores, onde verificou-se a presença de todos. Após, foi aprovada a ata da sessão do dia 26/08/2014. Em seguida, foi lido o material do expediente, onde constava: 1) Indicações n^os 058/2014 e 060/2014 de autoria do vereador Roberto Quinteiro Bertulani; 2) Indicação n^o 059/2014 de autoria do vereador Dilermando Melo; 3) Requerimento n^o 418/2014 de autoria da Vereadora Terezinha Mezadri; 4) Requerimento n^o 419/2014 de autoria do José Maria Rovetta; 5) Requerimentos n^os 420/2014 e 424/2014 de autoria do Vereador Dilermando Melo, aprovados por unanimidade; 6) Requerimentos n^os 423/2014 e 425/2014 de autoria do Vereador Robson Mattos, aprovados por unanimidade; 7) Requerimentos n^os 421/2014 e 422/2014 de autoria do Vereador Roberto Quinteiro Bertulani, aprovados por unanimidade; 8) Projeto de Lei n^o 072/2014 – Dispõe sobre alterações na Lei Orçamentária Anual 2014, de acordo com a orientação do TCEES, através das Portarias 42, de 14/04/1999, atualizada pela Portaria SOF, de 18/09/202, para os fins que especifica, de autoria do Poder Executivo; 9) Projeto de Lei n^o 072/2014 - Dispõe sobre a denominação de logradouro público. Denominando Rua Alcino Pereira de Souza Sobrinho, localizada no Bairro Praia do Coqueiro, de autoria do vereador Robson Mattos; 10) Projeto de Lei n^o 073/2014 – Dispõe sobre a alteração da Lei n^o 568/2009, de autoria do Poder Executivo; 11) Projeto de Lei n^o 074/2014 – Dispõe sobre repasse de recursos públicos à Associação Cariaciquense de Esportes, de autoria do Poder Executivo; 12) Dispensa de Interstício da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei n^o 071/2014 de autoria do Vereador Válber Salarini, que foi aprovado por unanimidade; 13) Dispensa de Interstício da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei n^o 074/2014 de autoria do Poder Executivo, que foi aprovado por unanimidade; 14) Requerimento verbal de autoria de autoria do vereador João Carlos S. Nunes, solicitando ao Secretário Municipal de Infraestrutura, que faça a instalação da rede de esgoto e padronização das calçadas e drenagem da Praça São Pedro e ruas adjacentes. O requerimento foi submetido á votação do Plenário e foi aprovado por unanimidade ; 15) Requerimento verbal de autoria do vereador João Carlos S. Nunes, solicitando ao Secretário Municipal de Infraestrutura, que reforme a quadra poliesportiva da comunidade de Itajobaia, pois a mesma encontra-se em condições insatisfatória. O requerimento foi submetido á votação do Plenário e foi aprovado por unanimidade; 16) Requerimento verbal de autoria do Vereador Válber ao Secretário de Infraestrutura, solicitando reforma e melhoria na quadra da comunidade de Duas Barras, pois o alambrado está todo solto, necessita de uma pintura e reformar aquele local. O requerimento foi submetido á votação do Plenário e foi aprovado por unanimidade; 17) Requerimento verbal de autoria do Vereador Válber Salarini ao Secretário Municipal de Administração, dizendo que abordado por membros e diretoria do SINFA e re os mesmo reslataram alguns problemas com relação ao empréstimo consignados que o servidor tem direito. Parece que existe uma empresa que intermédia essa consignaçoão, bem como, havendo uma redução da margem do empréstimo por conta dessa intermediação. E como isso não ficou claro, e existe uma série de dúvidas, onde requer os seguintes pedidos de informação: a) que informe o porque dessa redução da margem de consignaçoão; b) se há realmente uma empresa que intermédia este processo de empréstimo da consignaçoão e da farmácia; c) se existe, quem custeia essa empresa, se é o servidor ou o município essa diminuição na margem de consignaçoão; d) Qual a forma do contrato e se possível, cópia desse contrato feito com a municipalidade. O requerimento foi submetido á votação do Plenário e foi aprovado por unanimidade; 18) Apresentação da Chapa Única para concorrer ao Processo Eleitoral para cargos da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta/ES - Biênio

2015/2016, conforme segue: Presidente – Jocelém Gonçalves de Jesus, Vice Presidente – Carlos Waldir Mulinari de Souza e Secretário – João Carlos Simões Nunes; 19) Ofício nº 049/2014 do Gabinete do Vereador Dilermando Melo à Presidente da Câmara Municipal de Anchieta, no qual, apresenta RENÚNCIA expressa ao cargo de Secretário da Mesa Diretora desta Casa de Leis, no mandato do ano de 2013/2014, por motivos estritamente pessoais. Em relação ao pedido do vereador Dilermando à Presidente aceitou o pedido do Edil e o parabenizou pelo tempo em que o mesmo assumiu o cargo de Secretário da Mesa. Disse ainda, que acontecerá uma nova eleição para eleger um novo Secretário que ficará no cargo até o dia 31 de dezembro do corrente ano. Após a leitura da matéria do expediente, a Srª. Presidente passou a hora destinada aos senhores oradores, que de acordo com artigo 193, item V do Regimento Interno, passaram a fazer uso dos seus dez minutos de pronunciamento. O primeiro que faria uso da palavra seria o vereador Jocelém G. de Jesus, que declinou a palavra. Em seguida, seriam os vereadores Carlos Waldir e Robson Mattos, respectivamente, que também, declinaram da palavra. Após, fez uso da palavra o vereador Dilermando Melo que cumprimentou à todos e comentou sobre alguns requerimentos que fez e também sobre sua indicação de nº 059/2014, solicitando do Prefeito a padronização de identificação das ruas e regularização das casas das cidades, considerando que existem muitas ruas que não possuem denominação, e em relação à isso, muitos moradores enfrentam dificuldades. Estamos em pleno século XXI e vemos a nossa cidade muito mal identificada. E isso já vem com o tempo. Ou tomamos uma atitude agora ou continuaremos com o problema. Diz que fez essa indicação no sentido de organizar nossa cidade. Falou ainda sobre seu requerimento de nº 420 ao Secretário de Meio Ambiente, para que seja elaborada análise da água e da lama do manguezal atrás da comunidade de Nova Jerusalém, verificando se há substâncias tóxicas no local que possam estar prejudicando a biodiversidade. Tem recebido reclamações de que encontraram muitos caranguejos mortos, para isso é necessário que se veja se o problema é em relação ao esgoto, ou se não é em relação a contaminação, pois é nossa saúde e a qualidade de vida do meio ambiente que estão em jogo. Em relação ao seu requerimento de nº 424 ao Secretário Municipal de Infraestrutura, solicita a manutenção dos abrigos de ônibus à margem da Rodovia, sentido Iriri, pois estão depredados e danificados em sua estrutura. O vereador Dilermando fez também, um comentário, em relação ao Secretário de Saúde, dizendo que gostaria de obter esclarecimentos à respeito de informação que recebeu de alguns moradores da comunidade de Chapada do Á, que segundo eles, o PSF local está orientando a busca de remédios no PSF de Recanto do Sol, pois não há remédios. Em aparte, o Vereador Jocelém disse que sobre disso, teve uma reclamação da comunidade de São Mateus, e procurou saber, então, descobriu que o município está com uma portaria do Governo Federal e que só pode distribuir remédio onde existe farmacêutico. Por isso, foi tomada uma medida provisória, na qual, estão indicando que o cidadão pegue o remédio nas localidades onde têm farmacêuticos. O vereador Jocelém disse ainda, que o cidadão pode procurar também, a coordenadora do PSF, e ela mesma, pode tomar essa providência e pegar o remédio para o paciente. É só conversar com a pessoa responsável do PSF onde não tem remédio, mas já estão tomando as providências para contratar farmacêuticos e atender essa categoria. Continuando, o Vereador Dilermando disse que vai conversar com o pessoal da comunidade nesse sentido, pois essa informação não foi passada pra ele. Agradeceu ao Secretário de Infraestrutura pela presteza na resposta do ofício nº 40/2014 referente a um pedido feito de esclarecimentos: se havia no orçamento de 2012 a construção de uma pracinha em frente ao EMEIF Planalto de Anchieta e se os dois terrenos designados para a obra pertencem ao município ou não. Em seguida, fez uso da palavra o Vereador Válber Salarini que cumprimentou à todos. Parabenizou e agradeceu ao Secretário de Infraestrutura pelas respostas que obteve do mesmo com relação a dois requerimentos seus. Um, em alusão à Escola de Canta Galo, que solicitou uma celeridade na solução do problema daquela obra e o

Secretário falou que já estão encaminhando as soluções. E o outro é sobre o sistema de abastecimento de água de Jabaquara e Limeira, e pôde constatar em loco, e também foi informado aqui, que um acordo com a CESAN, estão fazendo as redes e resolvendo o problema crônico de água nessas duas comunidades. Agradeceu o Secretário de Infraestrutura e ao José Maria que estão arduamente trabalhando nos setores de: Belo Horizonte, Monteiro, Goimbê e no município todo, na condução dos trabalhos de equipamentos de máquinas e de manutenção e parabenizar pelo serviço que estão fazendo, pois pôde andar no interior de Anchieta, mesmo com chuvas, e as estradas estão todas bem conservadas, estão todas perfeitamente transitáveis. Agradeceu a todos da Secretaria de Obras, bem como, ao Wander Gerente da Fiscalização. Agradeceu ainda, ao Secretário de Turismo, o Felício pelas realizações, dizendo que neste final de semana acompanhou o Liquida Anchieta e que foi um sucesso. Falou sobre o circuito musical que aconteceu em Iriri onde retomou o carnaval de rua, com marchinha. Teve a participação e a presença do Secretário de Turismo e do Prefeito Marcus, mesmo debaixo de chuva. Agradeceu a presença do Júlio e o Silvinho desta mesma equipe, e disse que hoje irão aprovar daqui há pouco um projeto interessante que trará para Anchieta uma etapa do Circuito de MMA e que vai atrair público de toda redondeza e de fora. Agradeceu a presença de todos e o carinho por estarem aqui. Falou ainda que teve uma audiência com o Secretário de Saúde que o pediu que intermediasse uma aproximação do Secretário com o Presidente do COREN, pois está vindo uma pressão do Conselho de Farmácia para que os enfermeiros não entreguem o medicamento. Só que a Prefeitura não tem como contratar farmacêuticos imediatamente, tem que se fazer um processo seletivo ou concurso. E o COREN ligou para os enfermeiros dizendo que quem entregar medicamentos pode ir até preso ou perder emprego, e eles ficaram com medo. Tiveram então, que intermediar uma conversa com o COREN e Conselho de Farmácia. O Secretário já está resolvendo essa questão e espera que isso não cause prejuízo ao paciente e morador de Anchieta. Por conta disso, vai precisar centralizar a entrega de medicamentos em alguns pontos estratégicos. Em aparte, o vereador Robson disse que nos próximos dias, no dia 06 e 07 deste, teremos os passos dos Imigrantes que sairá daqui de Anchieta e gostaria que o vereador Válber também falasse sobre esse evento. Continuando, o vereador Válber disse que nos dias 06 e 07 já existe no calendário municipal, a Festa da Imigração Italiana e a Caminhada dos Imigrantes, que sai de Anchieta e chega até Alto Pongal, e que são dois dias de caminhada. Falou também, sobre o processo seletivo da Samarco, falando que mais uma vez vai falar sobre os problemas com o processo da referida empresa. Disse que foi procurado por um profissional que está participando de um novo processo seletivo para operador de produção, da Samarco e por incrível que pareça, esse profissional de Anchieta que o procurou já está participando do quinto processo e trabalha no mesmo serviço que a empresa está primarizando. Aí uma tal de Psicoespaço, uma empresa contratada pela Samarco para fazer o processo seletivo, fez uma prova psicotécnica na Escola Amarilis, que durou dois minutos de prova e eliminou o rapaz. Um profissional que está trabalhando na área e desempenha vários anos o seu trabalho como operador de produção. Então, mais uma vez, lamenta a contratação de uma empresa que não é daqui, que é de fora e faz uma triagem onde elimina o nosso povo da região. Como Vereador de Anchieta não pode aceitar e lamenta por isso. Após os devidos pronunciamentos, a Sr^a. Presidente passou a Ordem do Dia, solicitando que se fizesse a chamada dos senhores Vereadores. Em seguida, foi feita a leitura do material constante da pauta: Projeto em 1^a discussão: 1) Projeto de Lei nº 070/2014 – Dá denominação de “EMEIF Esmeralda Moraca” à EMEIF Planalto Anchieta, de autoria do Vereador Geovane M. L. dos Santos. Projetos em 2^a Discussão: 1) Projeto de Lei nº 061/2014 – Dispõe sobre permuta da cessão de bem público com Instituto Vasconcellos e Souza, e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo; 2) Projeto de Lei nº 069/2014 – Dispõe sobre denominação de logradouro público, denominando Rua Moacir Serafim, o trecho localizado no Bairro Porto

Velho, de autoria do Vereador Robson Mattos. Em seguida, a Sr^a. Presidente submeteu os referidos projetos á discussão do Plenário, franqueando a palavra aos senhores vereadores que desejassem se manifestar a respeito do mesmo. Não havendo vereadores que desejassem falar acerca dos mesmos, a Sr^a. Presidente submeteu à votação do Plenário os seguintes Projetos de Lei: 1) Projeto de Lei nº 047/2014 – Dispõe sobre feriados do Município de Anchieta/ES, de autoria do Poder Executivo, que foi aprovado por unanimidade; 2) Projeto de Lei nº 048/2014 – Dispõe sobre repasse de Recursos à Associação Anchietaense de Artesanato, e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo, que foi aprovado por unanimidade; 3) Projeto de Lei nº 059/2014 – Autoriza o Poder Executivo a custear despesas do Instituto Capixaba de pesquisa, Assistência e Extensão Rural – INCAPER, de autoria do Poder Executivo, que foi aprovado por unanimidade; 4) Projeto de Lei nº 060/2014 – Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar convênio com o Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Polícia Civil, e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo, que foi aprovado por unanimidade; 5) Projeto de Lei nº 062/2014 – Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar convênio com o Governo do Estado do ES, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do ES, e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo, que foi aprovado por unanimidade; 6) Projeto de Lei nº 074/2014 – Dispõe sobre repasse de recursos públicos à Associação Cariaciquense de Esportes, de autoria do Poder Executivo, que foia provado por unanimidade; 7) Projeto de Lei nº 071/2014 – Declara de utilidade Pública a Associação dos Pescadores Ubú e Parati – APUP, de autoria do vereador Válber Salarini, que foi aprovado por unanimidade; 8) Mensagem de Veto nº 081/2014 – Propõe veto Total ao Projeto de Lei nº 50/2014 (vereadora Rosemary), referente a criação do Programa de amparo e combate à violência doméstica e dá outras providências, que foi aprovada (acatada) por 6 (seis) votos favoráveis dos vereadores: João Carlos, Robson, Carlos Waldir, José Maria, Jocelém e Geovane e 4 (quatro) votos contrários dos vereadores Rosemary, Válber, Dilermando e Roberto Quinteiro; 9) Chapa Única para concorrer ao Processo Eleitoral para cargos da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta/ES - Biênio 2015/2016, conforme segue: Presidente – Jocelém Gonçalves de Jesus, Vice Presidente – Carlos Waldir Mulinari de Souza e Secretário – João Carlos Simões Nunes. A Chapa foi submetida à votação do Plenário, que foi aprovada por 10 (dez) votos favoráveis dos João Carlos, Robson, Rosemary, Válber, Carlos Waldir, Roberto Quinteiro, José Maria, Jocelém, Geovane e Terezinha e 1(um) voto contrário do Vereador Dilermando Melo. E, não havendo mais nada a tratar, a Sr^a. Presidente declarou encerrada a presente sessão, convidando todos para a próxima. E, para constar, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada, juntamente com a Sr^a. Presidente e demais membros da Mesa Diretora desta Augusta Casa de Leis.



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Anchieta/ES, 03 de Setembro de 2014.
OFICIO PRP Nº. 164/2014

**A Sua Excelência o Senhor Prefeito Municipal de Anchieta.
Marcus Vinicius Doelinger Assad.**

Assunto: Autografo de lei

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência, o **Autógrafo de Lei nº 0100/2014**, proveniente do Projeto de Lei nº 071/2014 – Que Declara de Utilidade Pública a Associação dos Pescadores de Ubú e Parati - APUC, de autoria do Poder Legislativo (Vereador Válber), aprovado na sessão ordinária do dia 02 de Setembro do ano em curso, para promoção de Sanção ou Veto.

Respeitosamente.


TEREZINHA VIZZONI MEZADRI
PRESIDENTE DA CÂMARA

PREF. MUN. ANCHIETA ES 0023386 04/09/14 11:17
2/2



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 100/2014

**“Declara de Utilidade Pública a
ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DE
UBU E PARATI – APUP”**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade, pelo Plenário desta Casa, na sessão ordinária do dia 02/09/2014, o Projeto de Lei nº 71/2014, de autoria do Poder Legislativo (Vereador Válber), que “Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DE UBU E PARATI – APUP”.

PROJETO DE LEI Nº. 071, DE 21 DE AGOSTO DE 2014

**“Declara de Utilidade Pública a
ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DE
UBU E PARATI – APUP”**

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Chefe do poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DE UBU E PARATI – APUP, CNPJ nº 08.148.362/0001-36**, com sede na Avenida “C”, nº 30, Ubu, Anchieta, Estado do Espírito Santo. Esta é uma associação profissional de direito privado, sem fins econômicos, que busca o desenvolvimento profissional, a inclusão, a orientação, a defesa dos interesses profissionais e sócias da categoria, o fomento da pesca local e o apoio logístico e burocrático junto a órgãos governamentais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

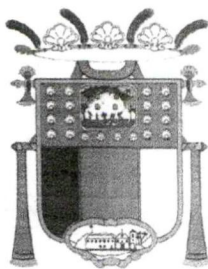
Anchieta/ES, 03 de setembro de 2014.


TEREZINHA VIZZONI MEZADRI

Presidente da Câmara Municipal de Anchieta


CARLOS WALDIR MULINARI DE SOUZA
Vice-Presidente

DILERMANDO MELO
Secretário



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº. 981, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.


Declara Utilidade Pública a Associação de Pescadores de Ubu e Parati - APUP.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Pescadores de Ubu e Parati - APUP, CNPJ nº 08.148.362/0001-36, com sede na Avenida "C", nº 30, Ubu, Anchieta, Estado do Espírito Santo. Esta é uma Associação profissional de direito privado, sem fins econômicos, que busca o desenvolvimento, a inclusão, a orientação, a defesa dos interesses profissionais e sócias da categoria, o fomento da pesca local e apoio logístico e burocrático junto a órgãos governamentais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a contar da sua publicação.

ANCHIETA(ES), EM 12 DE SETEMBRO DE 2014.


Marcus Vinicius Doelinger Assad

Prefeito Municipal de Anchieta

DESPACHO

À: Secretaria da Câmara Municipal

Tendo em vista a aprovação, pelo Plenário, do Projeto de Lei nº 71/2014 de autoria do Poder Legislativo, e, conseqüente publicação da Lei nº 981/2014, determino o arquivamento dos autos.

Anchieta, 09 de Dezembro de 2014.


PRESIDENTE DA CÂMARA
Terezinha Vizzoni Mezadri